



Cidade do Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5020/2021

EMENTA: Torna o Movimento Brega Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado o Movimento Brega Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Paulista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de SETEMBRO de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Regi da União.

